



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº. 001/2016 – PPGEF-UNIVASF

MATRÍCULA PARA ALUNO ESPECIAL

1. PREÂMBULO

A Coordenação da Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGEF-UNIVASF), em conformidade com o Regimento do Programa aprovado em reunião ordinária do Conselho Universitário da UNIVASF, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à matrícula de alunos especiais para o semestre letivo 2016.1.

2. DA MATRÍCULA DO ALUNO ESPECIAL

2.1. Aluno especial é aquele que possui uma graduação ou que esteja matriculado em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES, autorizado pelo professor do PPGEF-UNIVASF a cursar disciplinas e outras atividades curriculares.

2.2. O aluno especial matriculado em disciplinas isoladas no PPGEF-UNIVASF poderá cursar até 02 (duas) disciplinas optativas (ANEXO I) por semestre sem, por isso, obter vínculo com o programa de Pós-Graduação.

2.3. As solicitações de matrículas dos alunos especiais deverão ser realizadas, nos dias **25, 26 e 27 de janeiro de 2016**, na Secretaria do PPGEF-UNIVASF no horário das **14h30 às 18h00min**, situado no Colegiado de Educação Física, avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56.304-205. Não serão aceitas solicitações por correio ou e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

2.4. Os documentos necessários para matrícula são: 1) Formulário de matrícula obtido no endereço eletrônico do PPGEF-UNIVASF (www.ppgef.univasf.edu.br) devidamente preenchido; 2) Diploma de graduação autenticado; 3) Cópia simples do CPF e RG; 4) Uma (01) foto 3x4.

2.5. A aceitação do aluno especial deve ser aprovada pelo Colegiado do Programa, ouvido o docente responsável pela disciplina em que o aluno vier a fazer matrícula.

2.6. A critério do orientador, quando da passagem de aluno especial para aluno regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente, limitado a doze (12) créditos do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas optativas no curso.

2.7. Poderão ser admitidos para matrícula em disciplinas da Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da UNIVASF, desde que estejam mediante comprovação, no último semestre de conclusão do curso; que sejam encaminhados por ciência de orientadores credenciados no PPGEF-UNIVASF e; que estejam participando de atividades de iniciação científica com comprovação.

2.8. Os créditos assim obtidos poderão ser computados no conjunto necessário para a obtenção do título de Mestre, desde que o aluno seja admitido no PPGEF-UNIVASF, após aprovação no processo seletivo, no prazo máximo de cinco (05) anos após a conclusão da disciplina.

2.9. A matrícula como aluno especial será autorizada pelo PPGEF-UNIVASF, mediante formulário de matrícula (www.ppgef.univasf.edu.br), onde constem as disciplinas para as quais solicita matrícula, mediante consulta aos professores responsáveis pelas disciplinas, os quais em função da quantidade de alunos regulares decidirão pela quantidade da entrada de alunos especiais.

2.10. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

2.11. Uma vez o aluno especial tenha cumprido com os critérios mínimos avaliativos exigidos na disciplina para sua aprovação, o mesmo receberá um certificado de conclusão e aprovação na disciplina, a ser emitido pela Coordenação do PPGEFUNIVASF, e que poderá ser utilizado pelo aluno para aproveitamento dos créditos cursados.

2.12. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo PPGEFUNIVASF.

André Luiz Demantova Gurjão
Bruno Otávio de Lacerda Abrahão
Coordenadores do PPGEF-UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I – LISTA DE DISCIPLINAS OFERTADAS 2016.1

DISCIPLINAS OPTATIVAS

- **Aspectos Sócio-Antropológicos das Práticas Corporais (4 créditos)**
Código: EDUF0093
Quartas-feiras das 08h00 às 12h00
Prof^a. Dr^a. Roberta de Sousa Mélo
- **Cultura, Educação Física e Cotidiano Escolar (4 créditos)**
Código: EDUF0092
Segundas-feiras das 18h30 às 22h30
Prof. Dr. Alvaro Rego Millen Neto
- **Tópicos em AF e Saúde na Infância e Adolescência (4 créditos)**
Código: EDUF0099
Quartas-feiras das 14h00 às 18h00
Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes
- **Tópicos Avançados em Termorregulação e Exercício (3 créditos)**
Código: EDUF102
Terças-feiras das 14h00 às 18h00
Prof. Dr. Orlando Laitano
- **Medidas e Avaliação da Aptidão Física e Funcional (4 créditos)**
Código: EDUF0094
Segundas-feiras das 14h00 às 18h00
Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho